

ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO:

Este processo define as actividades da Farmácia Hospitalar e suas interações com outros processos. É da responsabilidade do gestor do processo e de todos os colaboradores do serviço, sem prejuízo das hierarquias definidas no Regulamento Interno, assegurar a eficácia do processo bem como promover a sua cada vez maior eficiência.

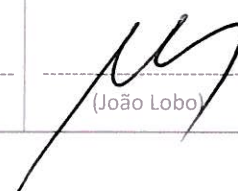
GESTOR DO PROCESSO: LILIANA GOMES

ELABORADO POR:
Farmácia Hospitalar



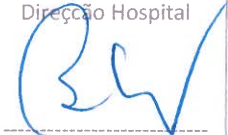
(Liliãna Gomes)

APROVADO POR:
Direcção Clínica



(João Lobo)

HOMOLOGADO POR:
Direcção Hospitalar



(Bento Morais)

- 1 A prescrição é remetida pelos médicos por via electrónica à Farmácia. Os pedidos de fármacos que não façam parte do Formulário Hospitalar estão sujeitos a aprovação prévia de pedido extra-formulário (SCMVV.111).
- 2 As prescrições são validadas pelas Farmacêuticas de forma a avaliar potenciais erros, incompatibilidades e/ou interações medicamentosas.
- 3 As prescrições devidamente validadas são impressas para preparação pelos Técnicos de Farmácia.
- 4 A preparação é supervisionada pelas Farmacêuticas e validada para envio.
- 5 Os fármacos são distribuídos directamente pela farmácia ou recolhidos pelos serviços nas instalações da Farmácia.
- 6
- 7 A necessidade de reposição de materiais nos serviços é efectuada pela recolha dos cartões *kanban* que estabelecem as quantidades a repor. Nos locais onde o sistema *kanban* não está implementado, as requisições de material são efectuadas pelo Portal do Colaborador pelos responsáveis nomeados (IDT.078 – Plano abastecimentos e requisitantes autorizados).
- A As necessidades de reposição de materiais da Farmácia são dadas pelos stocks registados no software Primavera. Os materiais recebidos, cuja distribuição não seja imediata, são armazenados de acordo com o definido na IDT.060 – Gestão de Stocks.

ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO:

Este processo define as actividades da Farmácia Hospitalar e suas interações com outros processos. É da responsabilidade do gestor do processo e de todos os colaboradores do serviço, sem prejuízo das hierarquias definidas no Regulamento Interno, assegurar a eficácia do processo bem como promover a sua cada vez maior eficiência.

GESTOR DO PROCESSO: LILIANA GOMES**ELABORADO POR:**
Farmácia Hospitalar
(Liliana Gomes)**APROVADO POR:**
Direcção Clínica
(João Lobo)**HOMOLOGADO POR:**
Direcção Hospitalar
(Bento Morais)